

PORTARIA Nº541/2022-GAB/PREF DE 19 DE MAIO DE 2022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 61 da Lei Orgânica do Município, e, Lei nº 013/2001 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Palmeirante - TO; **CONSIDERANDO** o atestado médico para Gestante;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, **JERLISMARA DA SILVA AGUIAR**, PROFESSORA PI Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Menino Jesus, Matrícula: 144, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, conforme atestado médico, com início a partir do dia 01/05/2022 e termino previsto em 28/08/2022, conforme Art. 76 da lei nº 013/2001 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Palmeirante - TO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TOCANTINS, EM 19 DE MAIO DE 2021.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal